

**INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025**

Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua João Desenzi, n.º 60, Jardim Morada do Sol, em Guaxupé/MG, para sediar a Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de instauração: 24 de setembro de 2025.

TERMO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

Conforme solicitação n.º 5399 datada de 23/09/2025 que adiante segue, tendo por objeto: **Locação de Imóvel situado à Rua João Desenzi, n.º 60, Jardim Morada do Sol, em Guaxupé/MG, para sediar a Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22, em havendo a seguinte previsão de recursos:

Rubrica orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2568.3.3.90.39.00 – Ficha 576 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 0000, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$93.081,60(noventa e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), do que para constar lavramos o presente Termo.

Guaxupé/MG, 24 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

Por este Termo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do imóvel, pertencente a **CORRETORA IMOBILIARIA COLEHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.844.819/0001-30 no valor total de R\$93.081,60 (noventa e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), tendo por objeto: **Locação de Imóvel situado à Rua João Desenzi, n.º 60, Jardim Morada do Sol, em Guaxupé/MG, para sediar a Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Rubrica orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2568.3.3.90.39.00 – Ficha 576 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 0000, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$93.081,60 (noventa e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

A contratação é fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22 e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista os elementos que instrui o processo em epígrafe.

Guaxupé/MG, 23 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG